

LEI Nº 3246/2012, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DURANTE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer alimentação aos Servidores Municipais quando em deslocamento ao interior do Município para realização de serviços de competência das Secretarias Municipais de Obras e Viação e Agricultura, quando não haja a possibilidade de fazerem refeição em suas residências.

Art. 2º A alimentação prevista no artigo anterior poderá ser fornecida de forma pronta (marmita) ou aquisição de gêneros para o preparo da mesma e fornecimento no local da realização dos serviços, sendo que fica expressamente vedado o fornecimento de bebida alcoólica.

Art. 3º As Secretarias Municipais de Obras e Viação e Agricultura, com a finalidade de controle, manterão sob sua guarda documentos contendo a assinatura dos Servidores beneficiados com o previsto na presente Lei.

Art. 4º O valor da alimentação prevista nos artigos anteriores não poderá exceder a R\$ 15,00 (quinze reais) por pessoa, valor que poderá ser alterado através de Decreto pela variação positiva do IGPM, após um ano de entrada em vigor desta Lei.

Art. 5º A aquisição da alimentação ou dos gêneros para a preparação da alimentação devem obedecer aos dispositivos que regem a realização da despesa pública.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias das Secretarias Municipais de Obras e Viação e Agricultura.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto no que couber.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 28 de fevereiro de 2012.

Antônio Carlos Spiller

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 28-02 a 09-03-2012